PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03718/88

Autor: EDMILSON FERREIRA DE LIMA
Data: 02/09/1988
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Fica reconhecido de Utilidade Pública o CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA CABOCLA DACE, com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido de Utilidade Pública o CENTRO ESPIRITA DE UMBANDA "CABOCLA DACE", com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 02 de setembro de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 13/09/1988.